



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/OE, em 07 de Março de 2024.


PAULO SUDERLÂN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 081/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Março de 2024.

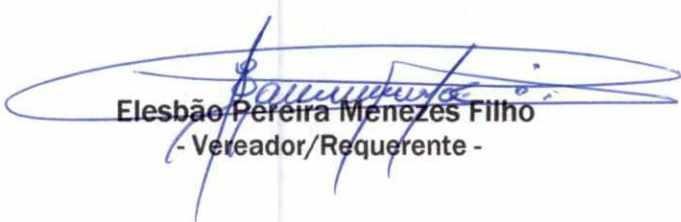

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, que disponibilize um médico para realizar atendimentos na Comunidade de Patos – Distrito de Aruaru, neste Município, na forma que indica.

Em virtude do médico que ali estava ter saído para realizar residência médica, a comunidade encontra-se novamente sem contar com os serviços desse importante profissional.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.03.2024.


Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -

